

Ofício nº 100/2026

Ibiaçá/RS, 15 de outubro de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Solicitação de contratação de empresa especializada para capacitação em primeiros socorros – Lei Lucas.

A Secretaria Municipal de Educação solicita autorização para a contratação de empresa especializada para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, em conformidade com a Lei Lucas, destinada aos professores e demais profissionais das instituições de ensino da rede municipal de Ibiaçá/RS.

A contratação tem como objetivo preparar os profissionais para reconhecer situações de urgência e emergência e adotar os procedimentos iniciais adequados até a chegada do atendimento especializado, contribuindo para a segurança dos alunos e de toda a comunidade escolar.

A capacitação deverá contemplar atividades teóricas e práticas, com conteúdo adequado à faixa etária dos alunos atendidos, incluindo prevenção de acidentes, desobstrução das vias aéreas, reanimação cardiopulmonar e cuidados iniciais em situações como quedas, ferimentos, sangramentos, queimaduras e crises convulsivas.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados, materiais e equipamentos necessários às atividades práticas, bem como emitir certificados aos participantes. A quantidade de participantes, a carga horária, o local e as datas de realização serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e especificados nos documentos da contratação.

Justifica-se a solicitação pela necessidade de qualificar as equipes escolares para uma atuação inicial segura e adequada diante de acidentes e intercorrências, fortalecendo as medidas de prevenção e proteção no ambiente escolar.

Diante do exposto, solicitamos autorização para abertura do procedimento administrativo e adoção das providências necessárias à contratação.

Adequação orçamentária:

0401 – Secretaria da Educação

2028 – Manutenção Secretaria de Educação

339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri (209)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora Geral de Educação

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2026**

### **1. OBJETO**

Contratação de serviço especializado para capacitação em noções básicas de primeiros socorros, com atividades teóricas e práticas destinadas aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, visando ao atendimento da Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, observadas as exigências aplicáveis à execução dos cursos em estabelecimentos públicos.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda decorre da necessidade de preparar os profissionais da rede municipal de ensino para reconhecer situações de urgência e emergência e prestar auxílio inicial adequado até a chegada do atendimento especializado.

O ambiente escolar reúne crianças e adolescentes sujeitos a acidentes e intercorrências durante as atividades diárias, tornando necessária a capacitação das equipes para agir com segurança, prevenir agravamentos e acionar os serviços de emergência.

A formação também busca fortalecer a prevenção de acidentes e promover um ambiente escolar mais seguro para alunos, professores e funcionários.

### **3. SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Contratação de serviço especializado para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação. A capacitação compreenderá atividades teóricas e práticas adequadas à faixa etária dos alunos, incluindo instrutores qualificados, materiais didáticos, equipamentos para simulações e emissão de certificados, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

### **4. QUANTIDADE**

A quantidade de participantes e de turmas será definida mediante levantamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando os professores e funcionários a serem capacitados em cada unidade escolar da rede municipal de Ibiaçá/RS. A carga horária será estabelecida conforme o conteúdo e as atividades práticas previstas.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), correspondente à capacitação de duas turmas, ao valor unitário de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) por turma.

## **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

A escolha pela capacitação em primeiros socorros, com atividades teóricas e práticas distribuídas em duas turmas, justifica-se pela necessidade de preparar os professores e funcionários da rede municipal de ensino para reconhecer situações de emergência e prestar auxílio inicial até a chegada do atendimento especializado. A solução permite desenvolver conhecimentos e habilidades adequados à realidade escolar, contribuindo para a prevenção de acidentes, a segurança dos alunos e o atendimento às exigências da Lei Lucas.

## **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis. O processo administrativo já registra essa fundamentação.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

0401 – Secretaria da Educação  
2028 – Manutenção Secretaria de Educação  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri (209)

## **9. CONCLUSÃO**

Conclui-se que a capacitação em primeiros socorros, organizada em duas turmas, é necessária para qualificar os professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, contribuindo para a prevenção de acidentes e a segurança no ambiente escolar. O valor total estimado é de R\$ 2.760,00, ficando o prosseguimento da contratação condicionado à disponibilidade orçamentária e à observância das exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

Ibiaçá – RS, 15 de outubro de 2026

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2026

### 1. OBJETO

Contratação de serviço especializado para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em duas turmas, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

### 2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor<br>Uni R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 01   | Capacitação em Primeiros Socorros em conformidade com a Lei Lucas para 100 alunos divididos em DUAS turmas. Fornecimento de certificado digital válido em todo território nacional em conformidade com a Lei 13.722/2018 e legislação vigente do sistema COFEN/COREN. Capacitação com carga horária de 4 horas/aula teórico-prática -<br>100% presencial por turma.<br>Teoria e prática de todos os temas à baixo:<br>- Segurança do local (avaliação inicial controle dos riscos, biossegurança);<br>- Avaliação de vítimas;<br>- Emergências clínicas (desmaio, convulsões, parada cardiorrespiratória, Acidente Vascular Cefálico, Infarto Agudo do Miocárdio);<br>- Emergências traumáticas (fraturas e traumas específicos);<br>- Hemorragias e queimaduras; | 1.380,00         | 2.760,00           |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | - Obstrução de vias aéreas (engasgamento de adulto, criança e bebê, consciente e inconsciente).<br>Fornecimento de folder instrucional para cada participante.<br>- Orçamento inclui deslocamento de um instrutor, para atuação de forma condensada em um dia, duas turmas por dia, gerando pacote de desconto. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa preparar os profissionais da rede municipal de ensino para reconhecer situações de urgência e emergência e prestar auxílio inicial adequado até a chegada do atendimento especializado.

A capacitação contribuirá para a prevenção de acidentes, a proteção dos alunos e a organização da resposta às intercorrências no ambiente escolar, com conhecimentos e atividades práticas adequados à faixa etária do público atendido.

### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), correspondente à capacitação de duas turmas, ao valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) por turma, incluindo todos os custos necessários à execução dos serviços.

### 5. FORMA DE ENTREGA

Os serviços serão prestados presencialmente, mediante realização de capacitação teórica e prática em primeiros socorros para duas turmas, em local, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ibiaçá/RS. A contratada deverá disponibilizar instrutores qualificados, materiais didáticos e equipamentos necessários às atividades, bem como entregar os certificados dos participantes e os registros de frequência ao término da capacitação.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

A capacitação das duas turmas deverá ser realizada conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, após a emissão da ordem de serviço. O prazo para conclusão das atividades e entrega dos certificados e registros de frequência deverá constar no instrumento de contratação.

## **7. RECEBIMENTO**

O recebimento dos serviços será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação da capacitação das duas turmas, do cumprimento do conteúdo e da carga horária contratados e da entrega dos certificados e registros de frequência. Caso sejam identificadas falhas ou pendências, a contratada deverá corrigi-las, sem custos adicionais ao Município, antes do recebimento definitivo.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a execução e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, e comprovação da regularidade exigida na contratação. O prazo e as condições de pagamento serão estabelecidos no instrumento de contratação.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0401 – Secretaria da Educação  
2028 – Manutenção Secretaria de Educação  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri (209)

## **10. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e o atendimento aos requisitos previstos na legislação.

## **11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada deverá executar a capacitação das duas turmas conforme o conteúdo, a carga horária e o cronograma estabelecidos, disponibilizando instrutores qualificados, materiais didáticos e equipamentos necessários às atividades teóricas e práticas. Deverá controlar a frequência, emitir os certificados dos participantes, arcar com todas as despesas necessárias à execução e corrigir eventuais falhas, sem custos adicionais ao Município.

## **12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

A contratante deverá definir o cronograma e os participantes da capacitação, disponibilizar local adequado para as atividades e acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. Caberá, ainda, comunicar eventuais irregularidades à contratada, conferir a documentação apresentada, atestar os serviços efetivamente prestados e realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas na contratação.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada por servidor designado pelo Município, que acompanhará a capacitação das duas turmas, verificando o cumprimento do conteúdo, da carga horária e do cronograma, bem como a entrega dos certificados e registros de frequência. Caberá ao fiscal registrar eventuais irregularidades, solicitar sua correção e atestar os serviços efetivamente prestados para fins de pagamento.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução dos serviços deverá observar as condições deste Termo de Referência e do instrumento de contratação. Eventuais alterações no cronograma dependerão de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, conforme a legislação aplicável.

Ibiaçá/RS, 15 de outubro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora Geral de Educação

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 094/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, organizada em duas turmas, com atividades teóricas e práticas, fornecimento de materiais didáticos, equipamentos para simulações e emissão de certificados, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

**d) Valor:** R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais) por turma – Totalizando R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais)

**e) Fornecedor:** A. P. FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.717.676/0001-20, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 161, Centro na cidade de Machadinho – RS, representada neste ato pelo Sra. ANA PAULA FAVERO, com o CPF nº 026.117.260-35.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,  
aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026**

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa A. P. FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.717.676/0001-20, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 161, Centro na cidade de Machadinho – RS, representada neste ato pelo Sra. ANA PAULA FAVERO, com o CPF nº 026.117.260-35, para a contratação de empresa especializada para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, organizada em duas turmas, com atividades teóricas e práticas, fornecimento de materiais didáticos, equipamentos para simulações e emissão de certificados, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

A contratação visa preparar os profissionais da rede municipal de ensino para reconhecer situações de urgência e emergência e prestar auxílio inicial adequado até a chegada do atendimento especializado.

A capacitação contribuirá para a prevenção de acidentes, a proteção dos alunos e a organização da resposta às intercorrências no ambiente escolar, mediante conteúdos e atividades práticas adequados à faixa etária do público atendido.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa NÔMADE – GESTÃO E QUALIFICAÇÃO E, SAÚDE LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 3.000,00 e a empresa REGIS ANTONIO BRUM, no valor de R\$ 3.980,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa A. P. FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.717.676/0001-20, que apresentou proposta de R\$ 2.760,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa A. P. FAVERO LTDA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS  
aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 094/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, organizada em duas turmas, com atividades teóricas e práticas, fornecimento de materiais didáticos, equipamentos para simulações e emissão de certificados, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**(...)**

*“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 21 de outubro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

**01** – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 094/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, organizada em duas turmas, com atividades teóricas e práticas, fornecimento de materiais didáticos, equipamentos para simulações e emissão de certificados, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

**d) Fornecedor:** A. P. FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.717.676/0001-20, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 161, Centro na cidade de Machadinho – RS, representada neste ato pelo Sra. ANA PAULA FAVERO, com o CPF nº 026.117.260-35.

**02** – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0401 – Secretaria da Educação

2028 – Manutenção Secretaria de Educação

339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri (209)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS  
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 094/2026

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, organizada em duas turmas, com atividades teóricas e práticas, fornecimento de materiais didáticos, equipamentos para simulações e emissão de certificados, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

**Data da homologação:** 21 de outubro de 2026.

**Fornecedor:** A. P. FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.717.676/0001-20, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 161, Centro na cidade de Machadinho – RS, representada neste ato pelo Sra. ANA PAULA FAVERO, com o CPF nº 026.117.260-35.

**Valor:** R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais) por turma – Totalizando R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor<br>Uni R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 01   | Capacitação em Primeiros Socorros em conformidade com a Lei Lucas para 100 alunos divididos em DUAS turmas. Fornecimento de certificado digital válido em todo território nacional em conformidade com a Lei 13.722/2018 e legislação vigente do sistema COFEN/COREN. Capacitação com carga horária de 4 horas/aula teórico-prática 100% presencial por turma. Teoria e prática de todos os temas à baixo:<br>- Segurança do local (avaliação inicial controle dos riscos, biossegurança);<br>- Avaliação de vítimas;<br>- Emergências clínicas (desmaio, convulsões, parada | 1.380,00         | 2.760,00           |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | cardiorrespiratória, Acidente Vascular Cefálico, Infarto Agudo do Miocárdio);<br>- Emergências traumáticas (fraturas e traumas específicos);<br>- Hemorragias e queimaduras;<br>- Obstrução de vias aéreas (engasgamento de adulto, criança e bebê, consciente e inconsciente).<br>Fornecimento de folder instrucional para cada participante.<br>- Orçamento inclui deslocamento de um instrutor, para atuação de forma condensada em um dia, duas turmas por dia, gerando pacote de desconto. |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o empenho nas seguintes dotações:

0401 – Secretaria da Educação  
2028 – Manutenção Secretaria de Educação  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri (209)

Ibiaçá – RS, 21 de outubro de 2026.

LÊIDA NEGRI  
Setor de Empenhos

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 094/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Ibiaçá/RS, organizada em duas turmas, com atividades teóricas e práticas, fornecimento de materiais didáticos, equipamentos para simulações e emissão de certificados, observadas as exigências da Lei Lucas aplicáveis aos estabelecimentos públicos.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.